Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

LEI NÚMERO 2.655 DE 27 DE MARÇO DE 1.995.

"Autoriza doação de imóvel para instalação de indústria, neste município, conforme especifica"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade / Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a doar à firma DANIEL SCHLEETZ NETTO-ME, inscrita no / CGC.MF sob nº 73.021.040/0001-93 e Inscrição Estadual nº 526.021.427.114, sediada à rua Siegfried Schleetz, nº 54, nesta cidade, com nome fantasia DIKA-PLAST, a fim de nela instalar, construir e expandir sua fábrica industrial, o imóvel de propriedade da Municipalidade,constituído pela área denominada ÁREA "A", com 4.550,00m² (quatro mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), averbado sob o nº 05 da matrícula nº 11. 300 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado no perímetro urbano deste município, no / Bairro dos Paulas e Mendes, de conformidade com a certidão da matrícula, plenimetria e memorial descritivo anexos, elementos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A donatária Daniel Schleetz Netto-ME, qualificada no artigo anterior, obriga-se a construir na área objeto desta doação, sua sede, fábrica e todas as instala- / ções industriais, destinadas à indústria e ao comér-/ cio de plástico e reciclagem, cujo funcionamento pleno e total deverá iniciar no prazo de 02(dois) anos,a contar da data em que se efetivar a escritura pública de doação, sob pena da área ora doada e as eventuais/ benfeitorias nela implantadas ou edificadas, reverte-

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu. 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

rem ao patrimônio público, independentemente de retenção de quaisquer espécies ou títulos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei , correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,SP., 27de Março de 1.995.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

Francisco JOsé Dias OLiveira
D.Compras e Licitações

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu. 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

-LAUDO DE AVALIAÇÃO-

1- FINALIDADE: Definir o valor de imóvel municipal, para doação, visando à implantação de indús - tria.

2- CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:

2.1- IDENTIFICAÇÃO

Cadastrado em maior área, nesta Municipalidade, sob n.21.0001.2700.00.00, em nome da Prefeitura Municipal de Piedade, com a área de 4.550,00 m² (quatro - mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), denominada "ÁREA A", averbada sob o n.05 da matrícula - n.11.300, co Cartório do Registro de Imóveis desta- Comarca. Tal área localiza-se no Bairro dos Paulas e Mendes, perímetro urbano do município, com frente para a rua Benjamin da Silveira Baldy, apresentando as seguintes características e confrontações: " Começa no ponto P.11, ponto este distante 3,00 metros do ponto P.2; segue em reta com rumo 0º14'12" e distância de 42,98 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.3; deflete à direita e segue em reta com rumo 0º31'48" NE e distância de 29,18 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.4; deflete à - esquerda e segue em reta com rumo 1º25'13" NW e distância de 55,28 metros, confrontando com faixa de - domínio do D.E.R., até o ponto P.5; deflete à direita e segue em reta com rumo 0º1'20"NE e distância - de 25,72 metros, confrontando com faixa de domínio do D.E.R., até o ponto P.6; deflete à direita e segue pela lateral direita da rua Benjamin da Silveira Baldy, sentido Bairro-Centro, com a distância - de 112,00 metros, confrontando com a citada rua Ben

-segue-

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

"jamin da Silveira Baldy, até o ponto P.12; deflete à direita e segue em reta com rumo e distância 95, 00 metros, confrontando com "ÁREA B", até o ponto inicial P.11, onde teve o começo".

Verificou-se no local e através de levantamento topográfico, que o imóvel tem as seguintes caracte - rísticas: terreno plano, solo seco, boa acessibilidade através de via oficial pavimentada e rodovia- estadual, apresentando como equipamento básico de infra-estrutura, rede de energia elétrica.

3- AVALIAÇÃO:

A avaliação foi realizada mediante informações verbais de corretores locais, valores de mercado de corretores, valores de mercado de terrenos urbanos, da Comissão da Planta Genérica de Valores para efeitos de lançamento de IPTU. para o exercício e transações efetivadas na re - gião, nesse período, observando-se que a avaliação deve ser feita segundo suas características particulares e específicas.

4- PREÇO BÁSICO:

a) **Muck Empreendimentos Imobiliáiros Ltda.**
Travessa dos Mascates, n.293-Piedade-SP.
Valor por m² para a gleba: **R$0,63**

b) **Raymundo Gomes de Abreu**
Av.Coração de Jesus, n.108 -Piedade-SP.
Valor por m²para a gleba: **R$0,72**

c) **Valor Venal por m² - IPTU-1.995 - R$0,97**

d) **Valor médio apurado por m² = R$ 0,78**

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

5- No valor médio acima, devemos aplicar os fatores de correção do valor do terreno, de acordo com os índices constantes da Planta Genérica de Valores, por se tratar de um terreno - com testada acima de 200 metros lineares:

Fator Profundidade: para testada acima de 200m. lineares = 0,353

Assim,

R$0,78 x 0,353 = R$0,28/m²

6- **RESUMO DA AVALIAÇÃO:**

Área avaliada = 4.550,00m²
Valor unitário encontrado = R$0,28
Valor total da avaliação = R$1.274,00 (hum mil, duzentos e setenta e quatro reais).

7- **ENCERRAMENTO:**

O presente **LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO** constitui-se de 03 (três) laudas datilografadas no anverso, devidamente rubricadas, seguindo esta última datada e assinada.

Piedade, 01 de Fevereiro de 1.995.

- Antonio de Pádua Machado -
Engenheiro Civil- CREA.85.832/D
Diretor de Obras e Serviços Públicos

-Wilma Fioravante Borgatto Marciano-
Procuradora Jurídica do Município

- José Emerson Costa-
Assitente Administrativo

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu. 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

LEVY BUENO DE CAMARGO
Oficial Interino

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

PROJETO DE FRACIONAMENTO EM ÁREAS "A", "B", "C" e "D".

ÁREA "A"

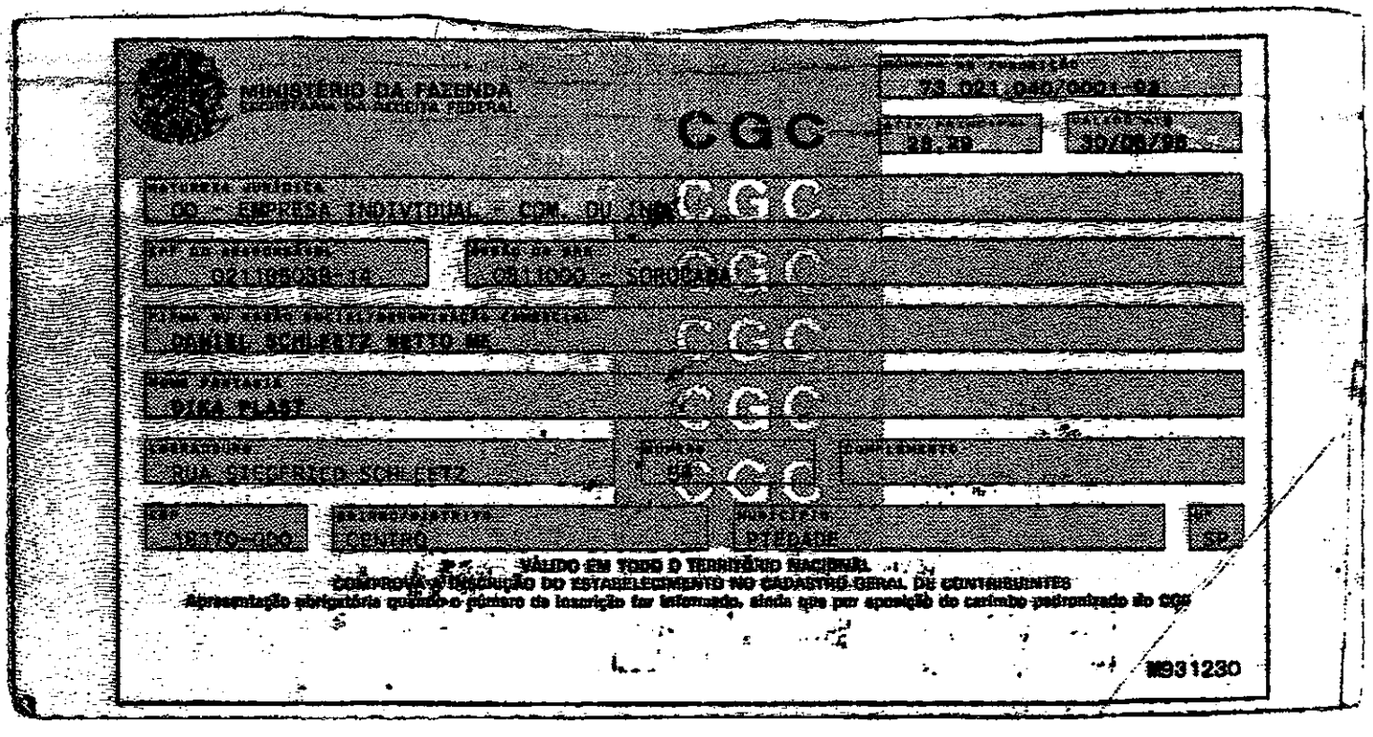
Local : Rua Benjamin da Silveira Baldy, Bº Paulas e Mendes.
Área : 4.550,00 M².
Proprietário : Prefeitura Municipal de Piedade.

Área situada dentro dos rumos, distâncias e confrontações a seguir: "Começa no ponto P.11, ponto este distante 3,00 metros do ponto P.2; segue em reta como rumo 0º14'12" NW e distância de 42,98 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.3; deflete à direita e segue em reta com rumo 0º31'48" NE e distância de 29,18 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.4; deflete à esquerda e segue em reta com rumo 1º25'13" NW e distância de 55,28 metros, confrontando com faixa de domínio do D.E.R., até o ponto P.5; deflete à direita e segue em reta com rumo 0º01'20" NE e distância de 25,72 metros, confrontando com faixa de domínio do D.E.R., até o ponto P.6; deflete à direita e segue pela lateral direita da Rua Benjamin da Silveira Baldy, sentido Bairro-Centro, com a distância de 112,00 metros, confrontando com a citada Rua Benjamin da Silveira Baldy, até o ponto P.12; deflete à direita e segue em reta com rumo e distância 95,00 metros, confrontando com ÁREA "B", até o ponto inicial P.11, onde teve o começo".

PREFEITURA M. D PIEDADE
D. O. S. P.
Piedade-SP. 08/02/1994

ADOLFO AMARAL
Topógrafo

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

73.021.040/0001-94

30/08/95

NATUREZA JURÍDICA
02 - EMPRESA INDIVIDUAL - COM. DO ANEXO

CGC

DATA DE ABERTURA
02/08/1988

DATA DA ATU
08/1000 - SOROCABA

CGC

NOME EMPRESARIAL
DANIEL SCHLEETZ NETTO ME

CGC

NOME FANTASIA
PLAST

CGC

ENDEREÇO
RUA CICLERIO SCHLEETZ

NÚMERO
56

CGC

COMPLEMENTO

CEP
18170-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PIEDADE

UF
SP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição de carimbo padronizado do CGC

M931230

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

- VIA

...CAL
...SO-FISCAIS
...RIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 | 5

...PORTANTES

CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREEN-
...HA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE
...S OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO
...BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
...ENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO
...STABELECIMENTO-SEDE.
...RENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLO-
...CANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR
...DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
73 021 040/0001-93

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP
Fls. 10

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C G C PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO CGC? SIM 018 | NÃO X 026 | 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 | NÃO X 049 | 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC: 0001 | 0

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X	009	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS		084
EXPORTAÇÃO		017	ENERGIA ELÉTRICA		092
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		025	MINERAIS		106
IMPORTAÇÃO		033	TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA		114
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X	041	ICM	X	122
IPI	X	050	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA		130
OPERAÇÕES FINANCEIRAS		068	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS		149
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)		076			

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE BRASILEIROS 0100 | DE ESTRANGEIROS 0200 | 8
09 TAXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOR 016 | ENTRE 024 | MAIOR 032 | 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM X A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	X	006					6
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		014	EMPRESA PÚBLICA		103		
SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		022	SOC DE ECONOMIA MISTA		111		
SOC DE CAPITAL E INDÚSTRIA		030	SOC ANÔNIMA (CAPITAL PARTICULAR)		120		
SOC EM COMANDITA POR AÇÕES		049	SOC ANÔNIMA (CAPITAL MISTO)		138		
SOC EM COMANDITA SIMPLES		057	EMPRESA SEM FINALIDADE LUCRATIVA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		146		
SOC CIVIL EM NOME COLETIVO		065	FUNDAÇÃO		154		
SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		073	ASSOCIAÇÃO		162		
SOC COOPERATIVA		081	AUTARQUIA		170		
FILIAL SUCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		090	ÓRGÃO PÚBLICO		189		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E RECICLAGEM
12 CÓDIGO: 2329

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA COMERCIAL: DANIEL SCHLEETZ NETTO ME
14 NOME DE FANTASIA: DIKA PLAST

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: SIEGFRIED SCHLEETZ
17 NÚMERO: 54
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
20 MUNICÍPIO: PIEDADE
21 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6854
22 CEP: 18170000
23 SIGLA DA UF: SP

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

24 INSCRIÇÃO NO CPF: 021185038 | 14
25 NOME: DANIEL SCHLEETZ NETTO
26 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA:

11 ASSINO COMO RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: * 25/10/93 *

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 FILIAL RECEPTOR: 01

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

DRF - SP
JOSÉ WILSON DE SOUZA
MAT. 0.816.073-2

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DA RECEPÇÃO: 09 NOV 1993
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO:

MODELO APROVADO PELA [illegible] NORMATIVA SRF

ATO DECLARATÓRIO N.º 59.868 - 102/73 - NUREF - Instrução Normativa SRF N.º 24, de 8/8/73 - GRAF. MUTO LTDA. - C. G. C. 43.988.581/0001

SRF (SEDE) DE

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE-SP
Fls. 10

DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7.º da Lei n.º 7.256/84)

NTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO

[X] FIRMA INDIVIDUAL [] SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

nar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 8.º da Lei 7.256/84).
OMERCIAL

EL SCHLEETZ RETTO ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

IEGFRIED SCHLEETZ, 54
CENTRO
IO PIEDADE - SP.

CEP 18.170-000
TELEFONE

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

AIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84 QUE
LUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A
RESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

Data

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

DE
- SP

DATA 25 / 10 / 1993.

SCHLEETZ RETTO

ASSINATURA

DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido da constituição.

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

...O DE FIRMA INDIVIDUAL

...E PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUCESP PROTOCOLO
438286/93-5

...a SCHLEETZ NETTO
NOME DO TITULAR

...al de PIEDADE - SP
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEI
NACIONALIDA

...ilho de SIEGFRIED SCHLEETZ E MARIA APARECIDA SCHL
FILIAÇÃO

nascido em PIEDADE/SP
DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 01 021185038 14
NÚMERO

identidade 13.660.851
NÚMERO

SSP
ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

SP
UF

residente R. SIEGFRIED SCHLEETZ , 54 , CENTRO, PIEDADE - SP, CEP. 18.170-000
RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

ATOS
02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
4 - ABERTURA DE FILIAL
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
6 - CANCELAMENTO DE SEDE
7 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
9 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 DANIEL SCHLEETZ NETTO ME

[redacted] CIO NIRE
35 1 1277064 8

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 RUA SIEGFRIED SCHLEETZ 54

NOME DO BAIRRO, DISTRITO
07 CENTRO

CEP
08 18170

NOME DO MUNICÍPIO
PIEDADE

SIGLA UF
SP

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 500000,00

(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 29 10 93

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CGC - básico | ordem | controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E RECICLAGEM

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 2529 2
14 4261 0
15 9
16 7
17 5

DATA
25/10/93

ASSINATURA DO TITULAR

13 (USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP
Fls. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE - SP
Fls. 12

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

SACOLAS
SACOS DE LIXO
MÁQUINAS NOVAS E USADAS
ParaPlast PLÁSTICOS LTDA.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MÁQUINAS.

Por este contrato particular de compra e venda de máquinas, a firma PARAPLÁST PLÁSTICOS LTDA, situada á Rua Augusta L. B. Bechelli- nº 97 - S.B.C.- São Paulo- CGC de Nº 68.227.941/0001-04, Insc. Estadual de Nº 635.244.694.111, vende para o Sr. DANIEL SCHLEETZ NETTO, residente á Rua Siegfred Schleetz 54- Piedade- SP. CIC Nº 021.185.038-14- e RG Nº 13.660.851 que segue abaixo:

1º)- Equipamento; Extrusora 75 mm, com banheira e picotador, painel 3 zonas, aglutinador 600 mm com motor 30 HP e moinho de 600 mm - com motor 30 Hp todos os equipamento com chaves.

2º)- Preço; O preço do equipamento acima é de Cr$ 6.750.000,00 - (SEIS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS) sendo Cr$ - Cr$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) sinal- Cr$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS) na entrega do equipamento mais treis parcelas de Cr$ 900.000,00 (NOVE - CENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) vendendo a 1º 30 dias ápos a entrega e as outras a cada 30 dias da primeira sendo o preço mencionados acima - serão corrigidos pelo I.G.P.M. a partir da assinatura deste contrato.

3º)- Prazo de Entrega; A entrega do equipamento será entre os - dias 10 e 15 de Março de 1.994.

4º)- Garantia; O equipamento tem garantia de 180 (CENTO E OITENTA) dias ápos a instalação fora queda de tensão elétrica e erro de - operação.

5º)- Transporte: O transporte do equipamento é por conta e risco do comprador.

6º)- Instalação; A instalação do equipamento é a cargo da vendedora, sendo que todas as despesas (transporte, alimentação, estadia,- etc.) é a cargo da compradora.

7º)- Este contrato é irrevogável e irretratável é feito em 2 (duas) vias de igual teor;

Augusta L. B. Bechelli nº 97 - Bairro Assunção - Fone: 451-5738 - CEP 09811-200 - São Bernardo do Campo - SP

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

SACOLAS
SACOS DE LIXO
MÁQUINAS NOVAS E USADAS

ParaPlast PLÁSTICOS LTDA.

Assina pela PARAPLÁST PLÁSTICOS LTDA o Sr. LAIRSON DOMINGOS - PERIGO, CIC de Nº 828.980.123-49 e o comprador com as devidas testemunhas;

São Bernardo do Campo 31 de Janeiro de 1.994.

PARAPLÁST PLÁSTICOS LTDA.

DANIEL SCHLEETZ NETTO.

TESTEMUNHAS:

Nilson Salomão

Rua Augusta L. B. Bechelli nº 97 - Bairro Assunção - Fone: 451-5738 - CEP 09811-200 - São Bernardo do Campo

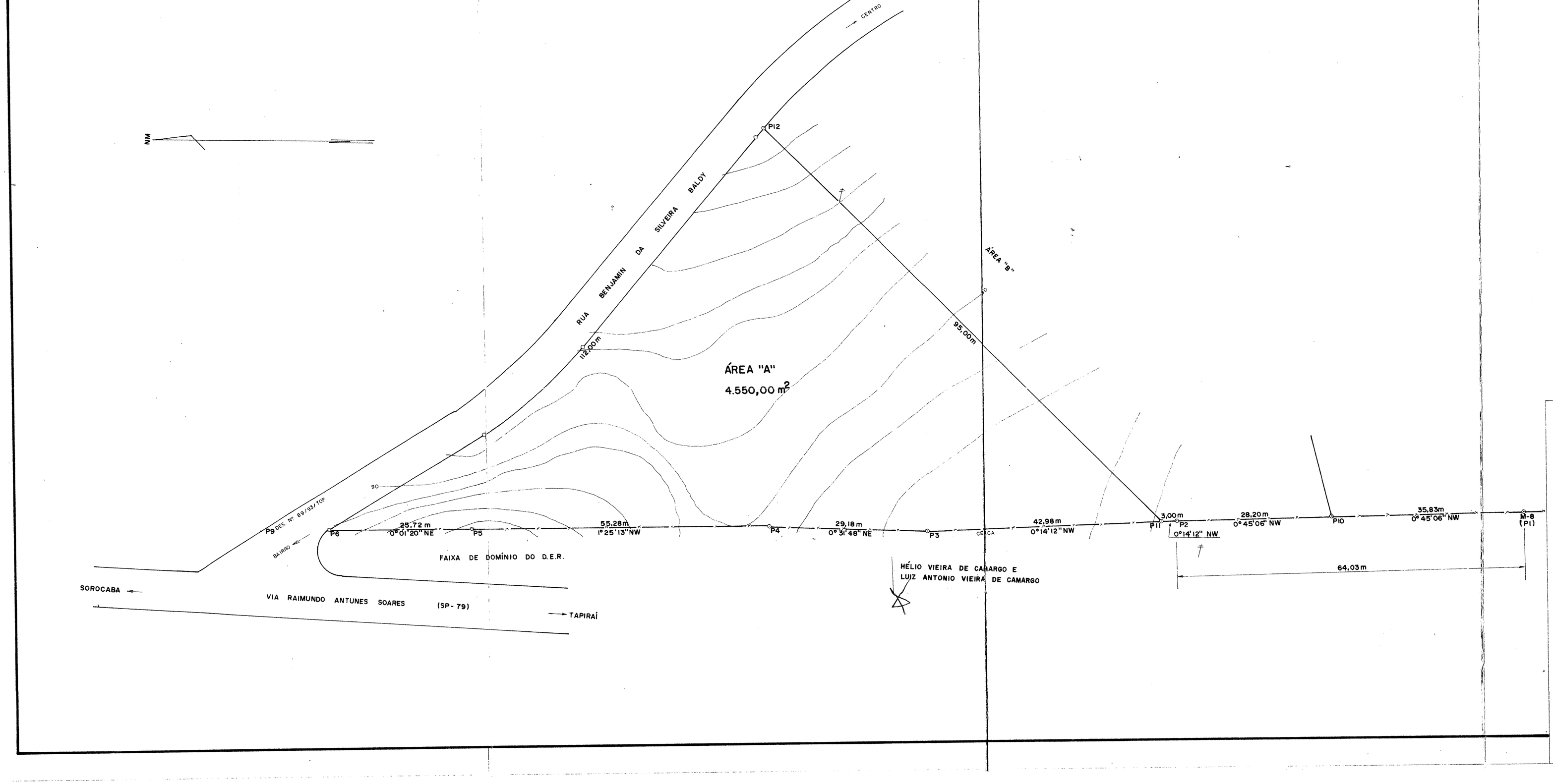
Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170-000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE PIEDADE

Aos dezeseis dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e quatro, no Paço Municipal de Piedade, sito a Praça Raul Gomes de Abreu, número duzentos, reuniu-se a COmissão de Desenvolvimento Industrial de Piedade, com a presença dos senhores / Humberto Cróccia, Nelson Ferreira dos Santos e o ENgenheiro ANtonio de Pádua Machado. Inicialmente o senhor Nelson Ferreira / dos Santos apresentou para julgamento o projeto de doação de área a empresa DIKAPLAST que aspirainstalar uma industria de reciclagem de lixo e solicita os beneficios da lei nº 1.622, que dispõe sobre os incentivos e estimulos para instalação de industrias no município. Neste sentido solicita a doação de um ter-/ reno para construção de um barracão industrial. O processo foi protocolado nesta municipalidade sob número 010502, em 18 de novembro de 1.993, sendo que faz referência a coleta seletiva de plástico para escolas, creches, hospitais, etc..., justificando que haveria beneficio para os mesmos. COlocado em discusão o / projeto, o mesmo foi julgado viável pela comissão em questão, e nesse sentido foi proposta a doação de uma área de quatro mil / quinhentos e cincoenta metros quadrados localizada a rua Benjamim da Silveira Baldy, a empresa em questão, representada pelo senhor Daniel Schleetz Neto, no Bairro dos Paulas e Mendes. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente reunião / que vai constada em ata lavrada por mim Sônia Aparecida Ijano / Batista, que lida e achada conforme segue-se assinada pelos presente.



LEVY BUENO DE C.º MARGO
Oficial Interino

Fl. 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Diretoria de Obras e Serviços Públicos
23/12/94
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE	
PLANIMETRIA	FL. 2/5

PROJETO DE FRACIONAMENTO EM ÁREAS "A","B","C" e "D".

ÁREA "A"

LOCAL: RUA BENJAMIN DA SILVEIRA BALDY, BAIRRO DOS PAULAS E MENDES

ÁREA: 4.550,00 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LEVT° ADOLFO	DES ADOLFO	Nº DO DES 119/94/TOP
	ESCALA 1:500	VISTO	DATA 03-02-94

ANTONIO DE PÁDUA MACHADO
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOLFO AMARAL
TOPOGRAFO - APOIO TÉCNICO

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Matrícula	Ficha	
- 11.300 -	- 1 -	Verso

Doadora:- Prefeitura Municipal de Piedade, inscrita no CGC/MF. sob nº 46.634.457/0001-59, sediada nesta cidade, à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Dr. José Tadeu de Resende, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 6.072.626-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF. sob nº 542.918.288/53, residente e domiciliado nesta cidade, à rua José Baptista, s/nº., Vila Grácio, devidamente autorizado para este ato, nos termos da Lei Municipal nº 2.142, de 01.10.1991, cuja cópia reprográfica autenticada da mesma, fica arquivada sob nº 06/91, às fls. 01/04 da pasta própria nº 2 do Cartório de Notas retro relatado.-

Donatária:- A firma HAMILTON GLUECK ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica, com sede na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.885, 12º andar, conjunto 1.215, inscrita no CGC/MF. sob nº 44.509.750/0001-69, com seu contrato social constitutivo datado de 07.08.1980 e única alteração posterior datada de 11.12.1989, devidamente registrados sob nºs. 35.200.691.448 e 868.421, em datas de 28.08.1980 e 14.12.1989 respectivamente, na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), cujas cópias reprográficas autenticadas dos mesmos ficam arquivadas sob nºs. 16 e 17/91, às fls. 82/85 da pasta própria nº 3 do Cartório de notas retro relatado, representada neste ato por seu sócio sr. Hamilton José Rosemburg Glueck, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 3.886.440-SSP-SP. e inscrito no CPF/MF. sob nº 004.812.548/20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.885, 12º andar, conjunto 1.215, nos termos da cláusula V, letra a, do contrato social constitutivo.-

Forma do Título:- Escritura de Doação de Terreno para Construção de Conjunto Habitacional, lavrada em 25 de Outubro de 1.991, no Livro nº 189, págs. 384/389, no 1º Cartório de Notas, desta cidade.

Valor:- Cr$-15.260.481,25.

Valor Venal Atualizado:- Cr$-23.896.640,83.

Condições:- A presenta doação ora, é feita gratuitamente à donatária, a fim de que a mesma construa nesse imóvel um conjunto habitacional de interesse social, cujo início dessas obras já previstas nos projetos aprovados por ela doadora, deverá ocorrer num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, sob pena do imóvel doado, com as benfeitorias que porventura nele forem realizadas, reverter ao patrimônio do município, independentemente de qualquer ressarcimento, indenização ou reposição.

Registrado por:-

(Alexandre Corrêa Cardoso - Escrevente Autorizado).

O Oficial,

(Paulo Gomes Abreu).

Emls.Cr$-61.528,00. S.Est.Cr$-16.612,56. Tasj.Cr$-12.305,60. Total.Cr$-90.446,16.-

Av. 3/11.300, em 13 de Novembro de 1.991.

Da Escritura referida no R. 2 (dois), consta que, os sucessores de Antonio Vizolli, constantes das divisas do imóvel desta matrícula, são Hélio Vieira de Camargo e / Luiz Antonio Vieira de Camargo.-

Escrevente Autorizado,

O Oficial,

(Alexandre Corrêa Cardoso).

(Paulo Gomes Abreu).

Emls.Cr$-300,00. S.Est.Cr$-81,00. Tasj.Cr$-60,00. Total.Cr$-441,00.-

Av. 4/11.300, em 20 de Dezembro de 1.994.-

Pela Escritura de Revogação de Doação por Acordo, lavrada em 12 de Dezembro de 1.994, no 2º Cartório de Notas desta cidade e comarca, às fls. 92 do Livro nº 181, a Prefeitura Municipal desta cidade e a firma Hamilton Glueck Engenharia Ltda., já qualificados nesta matrícula, revogaram a escritura lavrada em 25 de Outubro de 1.9

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PIEDADE - Estado de São Paulo

Matrícula	Ficha
- 11.300 -	- 1 -

Piedade, 26 de Março de 19 90.

Imóvel:- Um terreno com a área de 27.756,23 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis metros e quarenta e tres centimetros) metros quadrados, situado no Bairro dos Paulas e Mendes, zona urbana, deste cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:" esta descrição tem seu início no M-8 (P.I) e segue com o rumo 0945'-06"NW e com a distância de 64,03 metros até o ponto (P.2), divisando com sucessores de Antonio Vizolli, neste ponto deflete à direita e segue com o rumo 0914'12"NW e com a distância de 45,98 metros até o ponto (P.3), divisando ainda com sucessores de Antonio Vizolli, nesse ponto deflete levemente à direita e segue com o rumo 0931'48" NE e com a distância de 29,18 metros até o ponto (P.4), divisando ainda com sucessores de Antonio Vizolli nesse ponto deflete à esquerda e segue com o rumo 1925'13"NW- e com a distância de 55,28 metros até o ponto (P.4)½ divisando com a faixa de domínio do D.E.R., nesse ponto deflete à direita e segue com o rumo 0901'20" NE e com a distância de 25,72 metros até o ponto (P.6), divisando ainda com a faixa de domínio do D.E.R., nesse ponto faz canto à direita e segue pela rua Benjamin da Silveira Baldy com a distância de 444,54 metros até o ponto (P.7), nesse ponto faz canto à direita e segue com o rumo 0944'40"NW e com à distância de 98,53 metros divisando com sucessores de Antonio Vizolli, até o ponto M-8 (P.1), ponte este onde teve início esta descrição". Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 21.0001.2700.00.00.

Proprietária:- A firma "S/A - INDUSTRIAS VOTORANTIM, com sede na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, em São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF. sob nº 61.082.582.0001-97, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 2994, em 26.01.1918 e Atos Constitutivos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 29.01.1918; nêste ato representada por seu bastante procurador, o sr.- Antonio Gavioli, brasileiro, casado, industriário, RG. nº 6.021.386-SSP/SP, inscrito no CPF. nº 038.334.298/87, residente e domiciliado à Rua Manoel Ramos, nº 136, Jardim Paraíso, em Votorantim-sp.

Registro anterior:- Transcrição nº 21.139 Lº 3.V, dêste Cartório. (Mat. nº 11.299Lº2)

O Escrevente Autorizado,

(Alexandre Correa Cardoso).

O Oficial,

(Paulo Gomes Abreu).

R. 1/11.300, em 26 de Março de 1.990.

Pela Escritura de Desapropriação amigável, lavrada em 23 de Fevereiro de 1.990, no 2º Cartório de Notas desta cidade, no Livro nº 162, fls. 76/77, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE, estabelecida a Praça Raul Gomes Abreu, nº 200, nesta cidade, inscrita no CGC. sob nº 46.634.457/0001-59, neste ato representada por seu prefeito, o sr. José Tadeu de Resende, RG. nº 6.072.626-SSP/SP, brasileiro, casado,engenheiro, residente e domiciliado a Rua Benedito Cícero Rosa, nº 131, nesta cidade, inscrito no CPF. nº 542.918.288/53; desapropriou da Firma S/A - Industrias Votorantim, acima qualificada, pela quantia de NCz$-135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil cruzados novos) no padrão monetário antigo; A área de terras objeto da presente matricula, destinada a instalação de indústria. Valor Venal: NCz$-14.155,67.-
Registrado por:

(Alexandre Correa Cardoso - Escrevente Autorizado).

O Oficial,

(Paulo Gomes Abreu).

Emls.Cr$-7.653,00. S.Est.Nihil. Tasj.Cr$-1.530,60. Total.Cr$-9.183,60.-

R. 2/11.300, em 13 de Novembro de 1.991. Reg. ant. nº 1.

Título:- Doação.

Objeto:- O imóvel constante da presente matricula.

Continua no Verso

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

(Outubro de) 1.991, no Livro nº 189, págs. 384/389, no 1º Cartório de Notas desta cidade e comarca, objeto do registro nº 02 (dois), e, em consequência, autorizaram o cancelamento do mencionado registro, o quê ora é feito por mim, ficando, portanto, o mesmo sem mais efeito algum, nos termos do Art. 250, Inciso II da Lei nº 6.015/73.

Averbado por:
(Levy Bueno de Camargo - Oficial Interino).-

Emls.R$-1,34....S.Est.R$-0,36....Tasj.R$-0,26....Total.R$-1,96.-

AV. 5/11.300, em 14 de Fevereiro de 1.995.-

Pelo requerimento datado de 10 de Fevereiro de 1.995, feito pela Prefeitura Municipal de Piedade instruído com Certidão, projetos e memoriais descritivos, devidamente aprovados, a proprietária Prefeitura Municipal de Piedade, requereu a presente averbação, no sentido de ficar constando que, o imóvel desta matrícula foi fracionado em 4 (quatro) áreas distintas, da seguinte forma: ÁREA "A", com a área de 4.550,00 m.2., situado à Rua Benjamim da Silveira Baldy, Bairro Paulas e Mendes, e, "começa no ponto P.11, ponto este distante 3,00 metros do ponto P.2; segue em reta com rumo 0914'12" NW e distância de 42,98 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.3; deflete à direita e segue em reta com rumo 0931'48" NE e distância de 29,18 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.4; deflete à esquerda e segue em reta com rumo 1925'13" NW e distância de 55,28 metros, confrontando com faixa de domínio do D.E.R., até o ponto P.5; deflete à direita e segue em reta com rumo 0901'20" NE e distância de 25,72 metros, confrontando com faixa de domínio do D.E.R., até o ponto P.6; deflete à direita e segue pela lateral direita da Rua Benjamin da Silveira Baldy, sentido Bairro-Centro, com a distância de 112,00 metros, confrontando com a citada Rua Benjamin da Silveira Baldy, até o ponto P.12; deflete à direita e segue em reta com rumo e distância 95,00 metros, confrontando com ÁREA "B", até o ponto inicial P.11, onde teve o começo". ÁREA "B", com a área de 6.000,00 m.2., situado à Rua Benjamin da Silveira Baldy, Bairro Paulas e Mendes, e, "começa no ponto P.11, ponto distante 3,00 metros do ponto P.2; segue em reta com rumo e distância de 95,00 metros, confrontando com a ÁREA"A", até o ponto P.12; deflete à direita e segue em reta pela lateral direita da Rua Benjamin da Silveira Baldy, sentido Bairro-Centro, na distância de 86,00 metros, confrontando com Rua Benjamin da Silveira Baldy, até o ponto P.13; deflete à direita e segue em reta com rumo e distância de 116,00 metros, confrontando com a ÁREA"C", até o ponto P.10; deflete à direita e segue em reta com rumo 0945'06" NW e distância de 28,20 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.2; deflete à direita e segue em reta com rumo 0914'12" NW e distância de 3,00 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto inicial P.11, onde teve começo". ÁREA "C", com a área de 8.000,00 m.2., situado à Rua Benjamin da Silveira Baldy, Bairro Paulas e Mendes, e, "começa no ponto M-8 (P.1), ponto este distante 98,53 metros do ponto P.7; segue em reta com rumo 0945'06" NW e distância de 35,83 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto P.10; deflete à direita e segue em reta com rumo e distância de 116,00 metros, confrontando com a ÁREA"B", até o ponto P.13; deflete à direita e segue pela lateral da Rua Benjamin da Silveira Baldy, sentido Bairro-Centro, na distância de 98,00 metros, confrontando com a Rua Benjamin da Silveira Baldy, até o ponto P.14; deflete à direita e segue em reta com rumo e distância de 129,00 metros, confrontando com a ÁREA"D", até o ponto inicial M-8 (P.1), onde teve começo". ÁREA "D", com a área de 9.206,23 m.2., situado à Rua Benjamin da Silveira Baldy, Bairro Paulas e Mendes, e, "começa no ponto M-8 (P.1), ponto este distante 98,53 metros do ponto P.7; segue em reta com rumo e distância de 129,00 metros, confrontando com ÁREA"C", até o ponto P.14; deflete à direita e segue acompanhando a lateral direita da Rua Benjamin da Silveira Baldy, sentido Bairro-Centro, na distância de 148,54 metros, confrontando com Rua Benjamin da Silveira Baldy, até o ponto P.7; deflete à direita em reta com rumo 0944'40" NW e distância de 98,53 metros, confrontando com Hélio Vieira de Camargo e Luiz Antonio Vieira de Camargo, até o ponto inicial M-8 (P.1), onde teve começo".

continua no verso

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Matrícula - 11.300 -

Ficha - 2 -

verso

Averbado por:

(Levy Bueno de Camargo - Oficial Interino).-

Emls.R$-1,34...S.Est.R$-Nihil...Tes.R$-Nihil...Total.R$-1,34.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
PIEDADE — E. S. PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19 § 1.º da lei n.º 6015, de 31 de Dezembro de 1973; NADA MAIS CONSTANDO COM RELAÇÃO AO IMÓVEL DA MATRÍCULA CERTIFICADA.

Piedade, 14/02/95